

# *Prefeitura Municipal de Guaira*

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 12

DATA: 20 DE ABRIL DE 1954

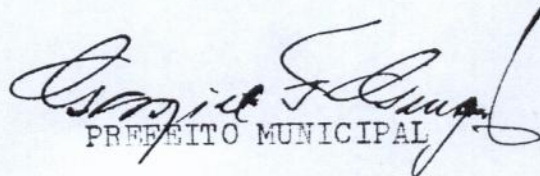
SÚMULA: "Cria o Distrito de Vila Palotina,  
no Município de Guaira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, decretou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica criado o Distrito de Vila Palotina no território deste Município, obedecendo os seguintes limites: do ponto de encontro da linha seca que parte do lageado Paloma com o Arroio Independente, até encontrar o Rio Azul, descendo por este até sua foz no Rio Piquirí; descendo por este até a barra do Rio Açu, subindo por este até suas cabeceiras e daí por uma linha seca até a cabeceira do lageado Paloma.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA  
EM, .20.DE.ABRIL DE 1954.

  
PREFEITO MUNICIPAL